

ANEXO VI TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

A ser assinado pelo representante legal do Contratado

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Vale do Itapeçerica – CIMMVI e, quando aplicável, o município contratante.
CONTRATADO	[RAZÃO SOCIAL], inscrito no CNPJ sob o nº [XXXX].
REPRESENTANTE LEGAL	[NOME], [nacionalidade], [estado civil], [cargo], CPF nº [XXX].
INSTRUMENTO	Contrato nº [XX]/[XXX], decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026.

Pelo presente instrumento, o CONTRATADO, por seu representante legal, declara conhecer e assumir os compromissos abaixo, que integram a contratação para todos os fins.

1. Objeto. O presente Termo disciplina o dever de confidencialidade e a observância das normas de segurança da informação e de proteção de dados durante a execução do objeto contratual, inclusive nas atividades de implantação, parametrização, hospedagem, integração de bases, manutenção, suporte, capacitação, backup, recuperação e operação da plataforma.

2. Informações protegidas. Consideram-se protegidos todos os dados, informações, documentos, mídias, credenciais, códigos, configurações, registros, logs, bases internas, relatórios, comunicações e conhecimentos a que o CONTRATADO tenha acesso em razão da contratação, independentemente do suporte, do meio de transmissão ou da classificação formal de sigilo atribuída pelo CONTRATANTE. O fato de o Termo de Referência e outros atos do procedimento serem públicos não retira a proteção das informações operacionais, pessoais, restritas ou não publicizadas acessadas na execução.

3. Finalidade e limitação de uso. As informações protegidas somente poderão ser acessadas, tratadas, reproduzidas ou utilizadas na medida estritamente necessária ao cumprimento do contrato e das instruções documentadas do CONTRATANTE, sendo vedado seu uso para finalidade própria ou de terceiros, inclusive para exploração comercial, treinamento de modelos, formação de banco de dados, publicidade, pesquisa não autorizada ou desenvolvimento de produto alheio ao objeto.

4. Deveres do Contratado. O CONTRATADO obriga-se a:



- I** - manter sigilo absoluto e impedir divulgação, comunicação, cópia, extração, compartilhamento, alteração, destruição ou acesso não autorizado às informações protegidas;
- II** - cumprir a Política de Segurança da Informação e as demais normas, orientações e procedimentos vigentes do CONTRATANTE, bem como a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a legislação aplicável;
- III** - adotar controles técnicos e administrativos compatíveis com os riscos, incluindo acesso individualizado e pelo menor privilégio necessário, autenticação segura, segregação dos dados de cada município, registro de operações, proteção das credenciais, cópias de segurança e separação entre ambientes de produção, teste, homologação e desenvolvimento;
- IV** - restringir o acesso exclusivamente aos profissionais previamente autorizados e diretamente envolvidos na execução, mantendo relação atualizada dessas pessoas e providenciando, antes do acesso, a assinatura do Termo de Ciência;
- V** - orientar, capacitar e fiscalizar seus empregados, prepostos e, quando houver autorização, subcontratados, respondendo integralmente por seus atos e omissões;
- VI** - não transferir, armazenar ou processar informações em ambiente, equipamento, conta, mídia, serviço em nuvem ou ferramenta não autorizados, nem compartilhar senhas ou credenciais;
- VII** - comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal do contrato qualquer incidente, suspeita de incidente, perda, vazamento, acesso indevido, indisponibilidade ou violação de segurança, preservando evidências e colaborando com a contenção, investigação, comunicação e reparação;
- VIII** - permitir a fiscalização e fornecer, quando solicitado, evidências do cumprimento das obrigações de segurança, confidencialidade e proteção de dados; e
- IX** - revogar acessos e, mediante determinação do CONTRATANTE ou ao término da necessidade/contratação, devolver ou eliminar de forma segura as informações e cópias sob sua guarda, ressalvadas apenas as hipóteses de conservação impostas por lei, que permanecerão protegidas e sem utilização para outra finalidade.

5. Dados pessoais. Quando houver tratamento de dados pessoais, o CONTRATADO atuará nos limites da contratação e das instruções do CONTRATANTE, observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização, auxiliará no atendimento dos direitos dos titulares e das obrigações legais aplicáveis e não realizará compartilhamento ou transferência a terceiros sem base contratual e autorização cabível.

6. Subcontratação. A eventual subcontratação parcial somente produzirá efeitos após autorização prévia e expressa do CONTRATANTE e não afastará nenhuma obrigação deste Termo. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado assuma, por escrito, deveres equivalentes de sigilo, segurança e proteção de dados, permanecendo o CONTRATADO integralmente responsável perante o CONTRATANTE.

7. Vigência do dever de sigilo. As obrigações previstas neste Termo vigoram desde o primeiro acesso às informações e subsistem após a extinção do contrato enquanto elas não se



tornarem públicas por meio legítimo e sem violação deste compromisso, ou enquanto sua proteção for exigida por lei, regulamento, contrato ou determinação do CONTRATANTE.

8. Responsabilização. O descumprimento deste Termo sujeitará o CONTRATADO às medidas de contenção e correção, à reparação integral dos danos e às responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

9. Declaração. O representante legal declara que recebeu, leu e compreendeu este Termo, compromete-se a divulgá-lo apenas aos profissionais que necessitem conhecê-lo e garante a coleta e guarda dos Termos de Ciência individuais antes da concessão de qualquer acesso relacionado à contratação.

[Município/UF], ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Nome: [XXX]

Cargo: [XXX] | CPF: [XXX]

